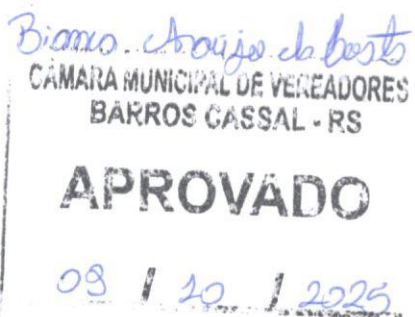




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 115 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de Professor Municipal 20 horas semanais para a disciplina de Língua Portuguesa.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor 20 horas semanais para a disciplina de Língua Portuguesa, com vigência até o final do ano letivo de 2025.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 02 de outubro de 2025.

JOVIANO
ZAGO:01319
676065

Assinado de forma
digital por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Dados: 2025.10.03
15:31:29 -03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 115 DE 02
DE OUTUBRO DE 2025.**

Senhor(a) Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade específica autorizar o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária 01 (um) Professor Municipal 20 horas semanais para a disciplina de Língua Portuguesa, até o final do período letivo municipal ano 2025, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Cabe ressaltar que o profissional da área da educação para atuar na disciplina acima referida decorre da insuficiência de candidatos no último Processo Seletivo, não restando alternativa, a não ser a contratação que se destina o presente projeto de lei.

Certos da compreensão e aprovação subscrevemo-nos atenciosamente.

Município de Barros Cassal-RS, 02 de outubro de 2025.

JOVIANO
ZAGO:013196760
65

Assinado de forma digital por
JOVIANO ZAGO:01319676065
Dados: 2025.10.03 15:31:51
-03'00"

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal